



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ—

LEI Nº 33/70

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMA UM TERMO DE AJUSTE COM A CNAE-CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.—

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná decreta e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar um Termo de Ajuste com a CNAE-Campanha Nacional de Alimentação Escolar Setor Regional de Fóz do Iguaçu.
- Artº 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente do Município.
- Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de Março de 1.970

EMILIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário.—

